

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - CEAS/SC. No vigésimo quarto dia do mês de abril de 2024, de forma híbrida por videoconferência e presencialmente na sala web da SAS/SC, foi realizada Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC. A Reunião Plenária contou com a participação das/os **CONSELHEIRAS/OS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Gabriella Dornelles, Conselheira Suplente Alessandra Karla Camargo, Conselheira Titular Juliana Rocha Pires e Conselheira Titular Jaqueline Muller, representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS; Conselheira Titular Juciléa Santos da Secretaria de Estado da Educação – SED; Conselheira Titular Laura Cabral Santos representante da Secretaria de Estado da Saúde – SES; Conselheiro Titular Thiago Cavalcanti representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; Conselheira Suplente Adriana Márcia de Souza representante do Instituto Estadual de Previdência – IPREV. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Segmento dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS – Conselheira Suplente Danielle Maria Espezim dos Santos representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina – OAB SC; Conselheira Suplente Maristela Vieira representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO; Representante de Entidades de Assistência Social – Conselheira Titular – Norma Suely de Souza Carvalho representante do Lar Fabiano de Cristo – Casa Rodolpho Bosco; Conselheira Titular Nívia Michelli Garcia Vieira representante da Federação Catarinense das APAESs e Conselheira Titular Aline Ogliari representante da Cáritas Brasileira Regional Santa Catarina. **1.** Levantamento do quórum: Em condição de titularidade, **12** Conselheiras(os). Dando sequência – Presidente inicia a reunião; **2.** Justificativas dos Conselheiros(as) ausentes – **Simone Dalbello** - Justifica ausência devido a reuniões/conselho do pleno do CRESS/SC nessa data. **Angelita Pereira e Silvia** - informa que está em viagem de trabalho em Chapecó e onde atenderão 18 presos dentro da unidade sendo impossível acompanhar de forma virtual. Sua suplente Silvia também está na mesma viagem. **Cleidi Mara dos Santos** – Justifica ausência, ainda devido os mesmos motivos das anteriores (compromissos de trabalho). Já enviaram ofício solicitando substituição pela Joseane Nazário, aguardamos a publicação no Diário Oficial. **Sueli Zincoski** - Justifica a ausência na plenária do mês de abril, por motivo de estar em férias. Informa que a conselheira suplente **Adriana Marcia S Souza**, estará participando. **5 - Érica Fernanda dos Santos** – Justifica sua ausência na plenária por ter agenda de entrevista de emprego no período da tarde, em mesmo horário de início da plenária. **6 - Emanuella de Oliveira Borges** - Usufrui de licença-prêmio nos meses de abril e maio, e por este motivo, não poderá participar das plenárias. Mas já foi solicitado que seja verificada uma suplência da FCEE. **7 – Sidnei Pavesi** – participação na Conferência do CONEDE. Presidente Gabriella se manifesta lembrando que, seguindo a lógica da decisão tomada nas plenárias anteriores, onde optaram em aprovar justificativas relacionadas a questões trabalhistas e de saúde, entende-se que seriam aprovadas as justificativas das Conselheiras Érica, Sueli, Emanuella e do Conselheiro Sidnei, apresenta a proposta para deliberação do pleno. Justificativas dos quatros Conselheiros aprovadas. Dando sequência, Presidente Gabriella solicita leitura do Edital – **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2024.** De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca os(as) Conselheiros(as)**

51 **Titulares e convida os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a REUNIÃO**
52 **PLENÁRIA ORDINÁRIA de 24 de abril de 2024, quarta-feira, com início às**
53 **13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação,**
54 **com previsão de término para as 18h, de forma híbrida - por videoconferência e**
55 **presencialmente na Sala Web da SAS/SC,** para deliberarem sobre a seguinte
56 **ORDEM DO DIA: 1.** Levantamento do quórum Regimental; **2.** Aprovação das
57 justificativas dos(as) Conselheiros(as) ausentes; **3.** Leitura e Aprovação da Ordem do
58 Dia; **4.** Aprovação da Ata do CEAS/SC de março de 2024; **5.** Minuta de Resolução
59 que referenda “*in totum*” a Resolução CEAS/SC nº 11 de abril de 2024 que aprovou a
60 retificação do preenchimento do demonstrativo sintético anual de 2022; **6.** Minuta de
61 Resolução que referenda “*in totum*” a Resolução CEAS/SC nº 12 de abril de 2024 que
62 aprovou o repasse de recurso de Emenda Individual da Deputada Federal Carmen
63 Zanotto ao FEAS/SC; **7.** Retorno da SAS para o ofício do CEAS sobre passagens;
64 (inclusão de pauta da SE do CEAS/SC); **8.** Comissões do CEAS/SC - Relato das
65 Comissões: **a)** Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS – Resoluções da
66 CIB sobre Cofinanciamento Estadual 2024; Plano de Ação dos Municípios para
67 Cofinanciamento Estadual 2024; Plano de Aplicação FEAS/SC 2024; Minuta de
68 Resolução que aprova o Plano de Aplicação; Minuta de Resolução que aprova a
69 Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento; Minuta de Resolução que aprova o
70 Cofinanciamento Estadual de 2024; **b)** Comissão de Acompanhamento aos Benefícios
71 e Transferência de Renda – Apreciação Processo SAS que responde aos
72 questionamentos do PBF; Solicitação de alteração na redação da Resolução
73 CEAS/SC nº 16 de 16 novembro de 2022 que dispõe sobre a regulamentação,
74 concessão e cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública
75 Estadual de Assistência Social; Solicitação de estudo de criação de Benefício para
76 situações de “tragédias”; **c)** Comissão de Acompanhamento aos CMAS do CEAS/SC
77 – Demandas de orientação à municípios; **d)** Comissão Política – retorno dos ofícios
78 da População em Situação de Rua; **e)** Comissão de Normas – Revisão Projeto da Lei
79 do CEAS/SC; Pedido de alteração na Lei do FEAS/SC; Minuta de Resolução que
80 aprova a proposta de alteração da Lei do FEAS 2019; **8.** Reunião Regional CNAS em
81 Porto Alegre RS – 28 e 29 de maio de 2024; **9.** Informes. a) Retorno reunião
82 Descentralizada e Ampliada do CNAS; Florianópolis, 15 de abril de 2024. **Gabriella**
83 **Dornelles.** Presidente do CEAS/SC. Após considerações, Presidente apresenta
84 pauta para deliberação. Pauta aprovada por unanimidade. Dando sequência - **4.**
85 Aprovação da Ata do CEAS/SC de março de 2024; Presidente informa que a ata foi
86 enviada a todos para pré-leitura, questiona se alguém tem observação, não havendo,
87 coloca em deliberação. Ata aprovada por unanimidade. Dando sequência - **5.** Minuta
88 de Resolução que referenda “*in totum*” a Resolução CEAS/SC nº 11 de abril de 2024
89 que aprovou a retificação do preenchimento do demonstrativo sintético anual de 2022;
90 SE Patrícia informa da necessidade de deliberar a Retificação do Demonstrativo
91 Sintético Anual de 2022 em Mesa Diretora devido ao tempo hábil para fazer o
92 preenchimento no sistema SUAS WEB. Reforça que essa necessidade havia sido
93 sinalizada na última plenária. A coordenadora da Comissão de Financiamento e
94 Orçamento do SUAS, Conselheira Juliana, lembra que possivelmente o erro foi do
95 sistema, pois apareceu somente no Resumo das informações, pois fizemos todo o
96 preenchimento do instrumental com as mesmas informações que tínhamos
97 anteriormente. Não havendo dúvidas, SE Patrícia faz leitura da Resolução, a qual está
98 disponível no link -
99 <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6016->

[resolucao-ceas-sc-13-in-totum-que-referenda-a-resolucao-11-2024-demonstrativo-sintetico-2022/file](#)

Presidente Gabriella coloca Resolução sob deliberação, Resolução aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta: **6.** Minuta de Resolução que referenda “*in totum*” a Resolução CEAS/SC nº 12 de abril de 2024 que aprovou o repasse de recurso de Emenda Individual da Deputada Federal Carmen Zanotto ao FEAS/SC; SE Patrícia novamente informa que a demanda precisou ser deliberada em Mesa Diretora devido ao tempo hábil que o Conselho teve em inserir documentação no Sistema do Governo Federal para poder ter o recurso aprovado. Conselheira Juliana se manifesta dizendo que é importante reforçar que o valor da emenda veio para o FEAS, diferente das emendas anteriores que o recurso era enviado para Entidades. Presidente Gabriella corrobora dizendo que a DIAS é a responsável pela autoria de um projeto para usufruir do recurso, o qual será remetido ao CEAS/SC para apreciação e deliberação. Não havendo mais contribuições e questionamentos, SE Patrícia faz a leitura da Resolução, a qual está disponível no link:

<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6017-resolucao-ceas-sc-14-in-totum-que-referenda-a-resolucao-12-2024-emenda-parlamentar-carmen-zanotto/file>.

Presidente Gabriella apresenta para deliberação. Resolução aprovada por unanimidade. Dando sequência passamos para o item - **8.** Comissões do CEAS/SC - Relato das Comissões: **b)** Comissão de Acompanhamento aos Benefícios e Transferência de Renda – Apreciação do Processo SAS que responde aos questionamentos do PBF; Solicitação de alteração na redação da Resolução CEAS/SC nº 16 de 16 novembro de 2022 que dispõe sobre a regulamentação, concessão e cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social; Solicitação de estudo de criação de Benefício para situações de “tragédias”; SE Patrícia fala em nome da Coordenadora da Comissão Conselheira Maria do Carmo, que não está presente, informando que a Comissão não realizou a reunião por ausência de quórum, sendo que os presentes optaram em deixar a primeira pauta para a próxima reunião e trazer os demais para a plenária. Pontos de pauta: a) alteração na redação da Resolução do CEAS/SC nº 16 de 2020 que versa sobre a regulamentação concessão e cofinanciamento dos benefícios eventuais no âmbito da política pública Estadual de Assistência; b) Estudo para criação de um benefício para situações de “tragédia”. Presidente Gabriella explica que a questão da retificação da Resolução Benefícios Eventuais é devido ao fato da nossa Resolução apresentar no seu texto a solicitação de Decreto ou Lei Municipal de Benefícios Eventuais para estarem aptos para o recebimento do cofinanciamento estadual, no entanto, a DIAS entende que essa possibilidade do Decreto fragiliza o processo que vem sendo construído junto aos municípios. Entende-se que Decreto fica muito ao critério do gestor que está na gestão, podendo ser modificado com a entrada de outro gestor. Já sendo uma lei o processo é mais seguro pensando na garantia de direitos. Sendo assim, a solicitação é de que seja citado na Resolução o pedido de Lei Municipal dos Benefícios Eventuais, retirando a solicitação de Decreto. Abre para perguntas e questionamentos. Diante de manifestações favoráveis, SE Patrícia faz a leitura da Resolução que está disponível no link <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6018-resolucao-ceas-sc-15-que-aprova-a-retificacao-da-resolucao-ceas-16-2022-beneficios-eventuais/file>. Presidente Gabriella apresenta Resolução para deliberação. Resolução aprovada por unanimidade. Sobre o ponto de pauta b) relacionado a situações de “tragédia”. Presidente Gabriella explica que a ideia surgiu com o ocorrido na creche de Blumenau em 2023, onde as técnicas da SAS auxiliaram no processo

junto à Secretaria de Educação e da Saúde do Governo Estadual. No retorno, a DIAS entendeu ser importante trazer para o CEAS/SC o debate, pois até o momento não possuímos nada que instrumentalize a equipe técnica para agir numa situação como essa. Gabriella diz que conversou com representantes do Governo Federal quando esteve no Ministério, onde concluíram que realmente nunca pensaram numa normativa para essas situações, e já sinalizaram que seria ponto a ser trabalhado dentro do Ministério. Reforça que é importante pensarmos como uma questão similar ao ocorrido em Blumenau pode gerar impactos nas famílias e na comunidade, em vários setores do município. Entende que quando falamos sobre fortalecimento de vínculos, gestão de território, vulnerabilidades sociais e socioeconômicas, são questões que perpassam nossa condição humana e nossa condição enquanto comunidade, e um impacto desses, de uma tragédia, tem que passar pela Assistência Social. No entanto, é necessário estarmos aliados à Saúde, Educação, Segurança Pública, todas as discussões precisam prever a participação da Assistência Social. Considerando tudo isso, a sugestão é de que o CEAS/SC realize um estudo para prever um benefício específico para tragédia, ou algo que esteja normatizado que os municípios precisem prever situações de calamidade, emergência e tragédia. Conselheira Juliana corrobora com a sugestão, entende que tem coisas que a gente acaba não tendo o olhar porque nunca aconteceu, mas quando acontece a gente abre esse olhar. Lembra que nas tragédias climáticas várias pessoas auxiliam no pós, mas depois todos vão embora e fica a Política de Assistência Social. Sugere que a Comissão de Benefícios se reúna com a Comissão de Normas para pensarmos num encaminhamento. Conselheira Norma entende ser importante o debate pois a cada dia a gente vai sendo surpreendido com demandas que não estamos preparados. Concorda com o movimento das duas Comissões. Após amplo debate, a sugestão é que essa pauta seja tratada pela Comissão de Normas em conjunto com a Comissão de Acompanhamento dos Benefícios Eventuais. Sugestão aprovado por todos. Dando sequência – **d)** Comissão Política – retorno dos ofícios da População em Situação de Rua; Técnica Letícia informa que na pauta da reunião iriam tratar dos ofícios recebidos por parte dos 12 municípios escolhidos, relatando a questão da execução dos serviços da População em Situação de Rua. Os integrantes da Comissão que estavam presentes consideraram as informações inconsistentes, alguns Municípios inclusive nem responderam. Sendo assim, entendem que não compensa solicitarmos novamente as informações. Então decidiram por convidar a Gerente da Média Complexidade da DIAS para realizar uma capacitação com os integrantes da Comissão sobre a execução dos Serviços da Assistência para esse público, para que tenham a ciência do que é necessário fiscalizar enquanto Conselheiros, assim como fazer questionamentos junto aos municípios. A capacitação será realizada na próxima reunião da Comissão, no início de junho. Dando sequência - **c)** Comissão de Acompanhamento aos CMAS do CEAS/SC – Demandas de orientação à municípios; Coordenadora Conselheira Nívia informa que a Comissão recebeu uma solicitação do CMAS de Blumenau relacionada à nomenclatura correta que deveria ser usada na certificação das inscrições de Entidades, principalmente as de assessoramento e garantia de direitos. A Comissão fará a orientação via e-mail, indicando que o CMAS tem autonomia na elaboração de seus documentos, e que o importante é ficar claro qual a natureza da inscrição. Indicaremos a tabela que faz parte da Resolução do CNAS nº 27 onde constam oito atividades relacionadas a cada categoria de possibilidades de caracterização das Entidades. O segundo ponto de pauta é oriundo da plenária de março que apresentou demanda relacionada ao CMAS de São Francisco do Sul, a qual mencionava uma denúncia realizada por uma Conselheira

Municipal ao FEPAS, no entanto, seria necessário entender melhor o cerne da denúncia, pois as informações que chegaram até o CEAS/SC foram insuficientes, desta forma, a Comissão enviou e-mail ao FEPAS solicitando mais detalhes sobre o ocorrido. Também foi solicitado um levantamento de todas as orientações que foram realizadas ao Município por meio de ofício do CEAS/SC. A Comissão estuda a ida ao CMAS de São Francisco para realizar reunião presencial. Dando sequência na plenária – a) Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS – Resoluções da CIB sobre Cofinanciamento Estadual 2024; Plano de Ação dos Municípios para Cofinanciamento Estadual 2024; Plano de Aplicação FEAS/SC 2024; Minuta de Resolução que aprova o Plano de Aplicação; Minuta de Resolução que aprova a Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento; Minuta de Resolução que aprova o Cofinanciamento Estadual de 2024; A Coordenada, Conselheira Juliana, relata a reunião da Comissão que aconteceu no dia 23 de abril, com início às 14h e término perto das 19h, onde foram estudadas as duas Resoluções da CIB e o Processo que encaminhou o Plano de Aplicação do FEAS 2024. Lembra que teve um debate amplo sobre o papel da CIB, que pactua a matéria, e do CEAS/SC que delibera a matéria, já mencionando que a Resolução da CIB veio com equívoco ao usar a redação “Resolução que aprova”. Aproveita o ensejo para solicitar a aprovação do envio de ofício para a CIB rememorando qual o papel do CEAS/SC diante do cofinanciamento estadual, para que alguns gestores municipais tenham o entendimento das instâncias dentro da Política de Assistência Social. Seria importante que fosse definido a questão da Resolução da Regulamentação dos Pisos, pois entendemos que não faz sentido todos os anos deliberarmos uma nova, entendemos que deveria ter uma Resolução regulamentando os pisos e anualmente o CEAS/SC só teria que deliberar sobre os recursos repassados aos municípios, considerando os pisos já estipulados. Reforça que o CEAS/SC tem a atribuição de analisar o mérito de todas as matérias referente ao financeiro da Política, sendo assim torna-se oneroso todos os anos apreciar e deliberar algo que deveria ser fixo. Lembra que o ideal é a CIB já realizar sua atribuição no mês de fevereiro, sendo assim, em março o CEAS/SC realizaria suas atribuições e o cofinanciamento estadual poderia ser repassado aos municípios de forma mais breve. Era de conhecimento da Comissão que a Resolução da Regulamentação teria algumas alterações devido a mudança de porte de alguns municípios de acordo com o IBGE, no entanto, era possível fazer uma retificação da Resolução de 2023. Com a nova proposta da CIB, a Resolução que será deliberada pelo CEAS/SC, revogará as de 2023. Diante da explanação, a coordenadora solicita deliberação sobre o envio do referido ofício. Presidente Gabriella apresenta proposta para plenária, que aprova por unanimidade o ofício que será enviado a CIB. Sobre as Resoluções que estão na pauta, a Coordenadora explica as alterações realizadas pela Comissão para que todos tenham ciência. Informa que a Comissão criou um artigo, que servirá para as duas Resoluções (a que Regulamenta os pisos e do Cofinanciamento Estadual 2024), indicando que o recurso para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais é somente para custeio. Também foi necessário alterar os meses previstos para repasse do recurso aos municípios, pois foi revisto o cálculo de quantos dias seria necessário para cumprimento de todos os passos previsto na Resolução e não seria possível o primeiro repasse em junho, sendo assim, ficou os meses de julho, agosto e outubro. Na Resolução do Cofinanciamento Estadual 2024 foi colocado a criação de 04 (quatro) contas para repasse dos recursos (01 para Proteção Social Básica, 01 Proteção Social Especial – média e alta, 01 para Gestão e 01 para Benefícios Eventuais), considerando as justificativas das Conselheiras representantes governamentais, sendo uma delas o fato de termos somente uma

250 pessoa para realizar esse processo dentro da DIAS, que é a gerente do FEAS. SE
251 Patrícia lembra que, na presente Plenária, o CEAS/SC aprovou a retificação da
252 Resolução do CEAS/SC nº 16 de 2022 que normatiza o cofinanciamento dos
253 Benefícios Eventuais, sendo assim, teremos que alterar a citação dela quando
254 mencionada nas duas Resoluções. Outra questão que foi alterada é a nomenclatura
255 dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Também foi colocado na
256 Resolução que a planilha com os valores que cada município receberá será
257 encaminhada ao CEAS/SC antes do início do pagamento. Coordenadora, Conselheira
258 Juliana, informa que estavam presentes ela, Conselheiras Jaqueline, Alessandra,
259 Norma e Conselheiro Sidnei, e agradece a Conselheira Maristela por ter passado a
260 fazer parte da Comissão, considerando a ausência de quórum mínimo, passamos
261 para próximo ponto de pauta - e) Comissão de Normas – Revisão Projeto da Lei do
262 CEAS/SC; Pedido de alteração na Lei do FEAS/SC; Minuta de Resolução que aprova
263 a proposta de alteração da Lei do FEAS 2019; SE Patrícia explica que foi realizada
264 reunião extraordinária na Comissão de Normas para tratar sobre um pedido da gestão
265 estadual de alteração na redação de um artigo da Lei do FEAS/SC, que se baseou na
266 análise da Lei nº 17.819, de 9 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Estadual de
267 Assistência Social (FEAS-SC), identificou-se a necessidade de revisão do Artigo 7º,
268 haja vista que no texto atual todo repasse a entidade de assistência social está
269 vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social. Essa vinculação relativiza a
270 autonomia do FEAS-SC no que tange a normatização do financiamento do SUAS às
271 entidades, basta ver que em todo caso está submetido à regulamentação dos Fundos
272 Municipais de Assistência Social. Nota-se que tal relação culmina também em prejuízo
273 às entidades vinculadas ao SUAS no acesso a recursos do Fundo Nacional de
274 Assistência Social, pois este regulamenta que os repasses aos Fundos Estaduais de
275 Assistência Social com destinação final às entidades devem ser realizados pelo FEAS
276 diretamente à unidade beneficiária (texto do ofício enviado ao CEAS/SC pela gestão
277 Estadual), sendo assim a alteração seria do parágrafo único do artigo 7º da Lei, o qual
278 versa sobre – Parágrafo Único - o repasse de recursos para as entidades de
279 assistência social devidamente inscritas nos conselhos municipais de assistência
280 social dar-se-á por meio do FEAS/SC aos fundos municipais de assistência social, de
281 acordo com os critérios estabelecidos pelo CEAS (redação atual), a solicitação é que
282 seja realizada a alteração de acordo com o seguinte texto - Parágrafo único. O
283 repasse de recursos para entidades de assistência social poderá ser realizado a
284 unidades que possuem cadastro concluído no Cadastro Nacional de Entidades de
285 Assistência Social – CNEAS, mediante deliberação do CEAS. Presidente Gabriella
286 informa que a solicitação é para podermos encaminhar recursos para as Entidades de
287 Assistência Social, que também fazer parte do SUAS, informa que o Fundo Nacional
288 diz que os Fundos estaduais podem repassar às Entidades, no entanto, na redação
289 da nossa Lei FEAS de 2019, diz que não é possível, por isso a necessidade de
290 alteração. Presidente abre para debate, não havendo manifestações, solicita que a
291 SE Patrícia faça a leitura da Resolução que consta no link -
292 [https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6019-
293 resolucao-ceas-sc-16-que-aprova-a-alteracao-da-lei-do-feas-sc-2019/file](https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6019-resolucao-ceas-sc-16-que-aprova-a-alteracao-da-lei-do-feas-sc-2019/file)
294 Presidente apresenta Resolução para deliberação. Resolução aprovada por
295 unanimidade. Diante nova contagem de quórum, com 12 Conselheiros (as) em
296 condição de titularidade, foi dado sequência a plenária retomando as pautas da
297 Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS. Minuta de Resolução que aprova
298 o Plano de Aplicação do FEAS/SC 2024. Coordenadora Conselheira Juliana retoma a
299 fala para explicar que a Comissão analisou o Plano de Aplicação do FEAS/SC 2024

enviado pela SAS para apreciação e deliberação do CEAS/SC. Explica que este é o documento onde a gestão diz os valores previstos para execução da Política para o ano vigente, e no que será aplicado. Nele constam os valores previstos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e do Recurso Estadual, assim como os saldos reprogramados dos exercícios anteriores. Sendo assim, o Plano de Aplicação é uma ferramenta utilizada para planejamento orçamentário financeiro, tendo por objetivo a identificação das ações que serão aplicados os recursos alocados no FEAS. SE Patrícia faz a leitura de todos os pontos do Plano de Aplicação. Após a leitura, Presidente Gabriella abre para o debate. Após esclarecimentos, coloca em deliberação a Resolução. Resolução que aprova o Plano de Aplicação do FEAS/SC de 2024 aprovada por unanimidade. Retomando a sequência da pauta - 7. Retorno da SAS para o ofício do CEAS sobre passagens; (inclusão de pauta da SE do CEAS/SC); SE Patrícia lembra que o CEAS/SC deliberou em plenária o envio de ofício ao Gabinete da SAS questionando sobre a disponibilidade de transporte para que os Conselheiros(as) pudessem vir presencial nas Plenárias, caso não tivesse resposta, o CEAS/SC marcaria reunião com o gabinete para se debater o assunto. No entanto, o ofício foi respondido, sendo o seguinte retorno: Ofício nº 23/2024/SAS/GABSA. Florianópolis, 23 de abril de 2024. Prezado Vice-Presidente. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício Nº 39/2024/SAS/DIAS/CEAS em que solicita informações sobre a previsão de passagens terrestres e aéreas, para os (as) conselheiros (as), em razão do calendário fixo das reuniões do CEAS/SC e também de reuniões nacionais, vimos informar que foi instruído o processo SAS 521/2024, o qual encontra-se na finalização da elaboração do pré empenho, após seguirá para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e posteriormente a Secretaria de Estado de Administração – SEA para o certame licitatório. Insta registrar que a Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família - SAS, vêm empreendendo esforços para assegurar o fornecimento dessas passagens e que se coloca à disposição, quando necessário, em viabilizar veículo e motorista para garantir a participação dos (as) conselheiros (as) nas reuniões do CEAS. Atenciosamente, Luciane dos Passos – Secretária Adjunta de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. Presidente Gabriella acrescenta que o processo de licitação está em andamento no que se refere as passagens aéreas e terrestres, no entanto, já está disponível os carros e motoristas para garantir a participação dos (as) conselheiros (as) nas reuniões do CEAS. Após esclarecimentos, seguimos a pauta, considerando a presença de quórum mínimo para deliberação de matérias de financiamento. 8) a. Minuta de Resolução que aprova a Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento; Minuta de Resolução que aprova o Cofinanciamento Estadual de 2024; considerando que a Coordenadora da Comissão de Financiamento, Conselheira Juliana, já realizou explanações e explicações anteriormente, a SE Patrícia inicia a leitura da Resolução CEAS/SC nº 18, de 24 de abril de 2024, que dispõe da aprovação da Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC, a qual está disponível no link <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6024-resolucao-ceas-sc-18-aprova-a-regulamentacao-do-cofinanciamento-estadual/file> No decorrer da leitura adequações foram realizadas e dúvidas foram sanadas. Coordenadora Conselheira Juliana informa que foram 07 alterações na Resolução de 2024 em relação à de 2023. Sobre a Resolução CEAS/SC nº 19 de 2024, que está disponível no link - <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6025-resolucao-ceas-sc-19-aprova-o-cofinanciamento-estadual-2024/file> - a

Coordenadora, Conselheira Juliana faz a explicação das especificidades dela em relação à anterior, informa que nessa Resolução consta o valor do cofinanciamento Estadual para 2024, que é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), também apresenta a alteração dos meses de repasse, pois tivemos que calcular o passo a passo dos trâmites após a publicação da Resolução do CEAS/SC, desta forma passou de junho para julho o repasse da primeira parcela. Em relação as citações dos Benefícios Eventuais, fizemos a mudança na redação dizendo que houve retificação na Resolução de 2022, além disso foi criado um parágrafo único para reforçar a questão de que para BE o cofinanciamento é só para custeio. Em todos os locais onde estavam citadas legislações de cunho nacional para justificar a legalidade do uso dos recursos, citamos que é para considerar a legislação vigente. Juliana cita o artigo 35, pois acredita que a mudança é importante - Art. 35. A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do término do prazo de envio da documentação para análise e publicação do resultado preliminar do processo de habilitação, ~~salvo imprevistos~~, foi retirado a última expressão, pois, a Comissão entende que abre para diversas situações que podem ser evitadas, sendo assim, retiraram essa última parte do “salvo imprevisto”. Não havendo mais informações para serem mencionadas, Presidente abre para debate e considerações. Não havendo dúvidas e considerando o quórum de 12 titulares, Presidente apresenta Resoluções nº 18 e nº19 para deliberação. Resoluções aprovadas por unanimidade. Dando sequência - **8.** Reunião Regional CNAS em Porto Alegre RS – 28 e 29 de maio de 2024; SE Patrícia informa que o CNAS realizará nos dias citados a Reunião Regional com os CEAS/SC da Região Sul e Sudeste, esta será realizada em Porto Alegre. Presidente Gabriella abre para pessoas que gostariam de representar o CEAS/SC. Se disponibilizaram Conselheira Gabriella, Conselheira Juciléa e Conselheira Juliana. No entanto, Conselheira Norma informa que o CNAS avisou que Rio Grande do Sul não sediará mais a reunião. Diante disso, o CEAS/SC aguardará novas informações. Próxima pauta - **9.** Informes. a) Retorno reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS; SE Patrícia informa que o CEAS/SC não participou da reunião presencial no Rio de Janeiro. No entanto, acompanhou a reunião destinada às Secretárias(os) Executivas(os) dos Conselhos de forma virtual. Lembra que toda a reunião está disponível para acesso no *Youtube* do CNAS, diz que foram debatidos vários assuntos relevantes a execução do SUAS, por exemplo, foi realizado o lançamento da campanha do Assédio Moral no SUAS. No primeiro dia, teve a divisão do grupo entre Secretárias(os) Executivas(os) e Trabalhadores(as) do SUAS. Informa que um ponto que não concordaram é que todos(as) somos Trabalhadores(as) do SUAS, marcar duas reuniões importantes no mesmo horário, não foi produtivo. Foi apresentado todo o blog do CNAS, abrindo aba por aba, para que ficasse de conhecimento de todos o material que lá está disponível. Reforça a importância de todos terem o costume de consultar o blog para estarmos atualizados com os documentos do CNAS. Lá consta o calendário das reuniões do CNAS, onde estão as reuniões descentralizadas e regionais do Conselho. Também tem tudo sobre as Conferências de Assistência Social. Sobre a Conferência, já alertaram que 2025 é ano de Conferência, sendo assim, é importante todos os Conselhos terem ciência da necessidade de previsão orçamentária para realizá-la. Conselheira Norma reforça a questão da visita ao blog do CNAS, pois lá são publicados todos os documentos do Conselho. Não havendo mais assuntos a serem tratados a Conselheira Presidente Gabriella agradece a participação e contribuições de todos(as) e encerra a presente reunião Plenária Ordinária do CEAS/SC de 24 de abril de 2024. Reforçamos que a gravação da íntegra da planária está disponível no seguinte link:

400 https://www.youtube.com/watch?v=7yN_hzoVOkA . Eu Patrícia Gasparetto da Silva
401 lavrei a presente ata que foi revisada e aprovada pela 1ª Secretária do CEAS
402 Conselheira Jaqueline Muller.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6DVJ1B28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 04/06/2024 às 11:28:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwOTI0XzkyNF8yMDI0XzZEVkoxQjl4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000924/2024** e o código **6DVJ1B28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.